

Vitória (ES), quinta-feira, 25 de Junho de 2020.

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**PORTARIA Nº 055-S, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo Artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar Nº 391/2007 de 11 de maio de 2007 e Decreto Nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a portaria nº 0083-S, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de 04/11/2019, referente à designação dos servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

EXCLUIR MEMBRO SUPLENTE

Fabiana Caniçali Braga - Nº Funcional 3298540-1

INCLUIR MEMBRO SUPLENTE

Renato Luiz Duarte de Moraes - Nº Funcional 3314812-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 23 de Junho de 2020

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 591068

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**PORTARIA nº 065-S, de 23 de junho de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria SEAG nº 49-S, de 30 de abril de 2020, que instituiu a Comissão de Avaliação dos projetos apresentados para comporem o Banco de Projeto de Pesquisa da SEAG.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades da Comissão instituída pela Portaria SEAG nº 49-S, de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo estabelecido na Portaria SEAG nº 49-S, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 591206

PORTARIA nº 009-R, de 24 de junho de 2020.

Prorroga o prazo de estabelecido no art. 3º da Portaria SEAG nº 046-R, de 27 de novembro de 2019, que instituiu a Comissão para adotar providência visando a regularização da conta contábil de bens imóveis para obra e serviços de engenharia no âmbito da SEAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e de aglomeração de pessoas para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Estado, em especial, as medidas impostas pelo Decreto Estadual nº 4.629-R, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que desde o advento do mencionado decreto, a SEAG está atuando com os servidores em regime de revezamento, o que acaba por prejudicar a finalização dos trabalhos da comissão;

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Portaria SEGER nº 22-R, de 10 de junho de 2020, prorroga pelo prazo de 30 dias (a contar de 15/06/2020), o disposto nos artigos 1º a 15 do Decreto Estadual nº 4.629-R, de 15 de abril de 2020, que estabelece medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos, a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria SEAG nº 046-R, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2020.

Vitória, 24 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 591336

ERRATA

No Resumo da Ordem de Paralisação, publicado no DOE do dia 23 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ: 17 de junho de 2017.

LEIA - SE: 17 de junho de 2020.

Protocolo 591027**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035 -P, de 22 de junho de 2020**

O **Diretor-Presidente do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art.11 da LC 194, de 04/12/2000, e Ofício Circular CMERGP nº 002/2020, de 30/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 52 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Ronaldo Gomes de Lima**, 3450139, para exercer a FG de Gerente Financeiro, no período de 23/06/2020 a 22/07/2020, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a partir de seus respectivos períodos de início.

ANTONIO CARLOS MACHADO

Diretor-Presidente
Protocolo 591218

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020

Processo nº 86256327

PARTES: INCAPER X MEPES

Objeto: Concessão de uso dos veículos FIAT Palio, 1997/1998, placa MPX-4980, e GM Celta, 2003/2003, placa MQZ-6047.

Da Publicidade: O presente Contrato terá início no 1º dia subsequente à publicação no Diário Oficial.

Vitória/ES, 24 de Junho de 2020.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente do INCAPER
Protocolo 591048

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2017

PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO

DE DORES DO RIO PRETO/ES
OBJETO: Inclusão das alíneas "J" e "K" no item 2.2, das alíneas "D" e "E" no item 2.3 do Convênio original, bem com incluir o Anexo II - Plano de Trabalho referente ao Distrito de Pedra Menina.

DA RATIFICAÇÃO: As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas por força deste aditivo

ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 24 de Junho de 2020.

Antônio Carlos Machado

Diretora Presidente do Incaper
Protocolo 591092

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES**

CNPJ: 27.064.062/0001-13 e NIRE n.º 32300000983

A JUCEES arquivou em

24/06/2020 sob o n.º

20200340255

ATA da reunião do Conselho de Administração - CONAD, realizada em 05/05/2020, às 14h, com a seguinte pauta: 1) Análise e deliberação

acerca da renúncia da Diretora

Administrativa e Financeira da

CEASA-ES, LIA MARCIA PASSOS.

2) Análise e deliberação acerca da

rescisão bilateral ao Contrato nº

009/2019. 3) Análise e deliberação

acerca da celebração do 5º Termo

aditivo ao Contrato nº 009/2017,

referente ao serviço de segurança

e vigilância, por mais 12 (doze)

meses, com a empresa SERRASEG

- Serviços de Vigilâncias e

Segurança. 4) Análise e deliberação

acerca da celebração do 1º Termo

Aditivo ao Convênio nº 001/2019,

firmado entre a CEASA-ES e o

COINTER. 5) Análise e deliberação

acerca do procedimento licitatório

para contratação de limpeza

e conservação - processo nº

88107566. 6) Eleição e escolha

do novo presidente do CONAD.

7) Assuntos gerais: Em assuntos

gerais, foi solicitado pelo Presidente

do CONAD que a Diretoria

Executiva da CEASA-ES atualize

este Conselho quanto aos procedi-

mentos adotados em relação ao

que restou estabelecido na reunião

do dia 30.01.2020. Além do mais,

o Diretor Presidente apresentou,

neste ato, o Ofício nº 047/2020, que

trata da celebração do Convênio de

Cooperação Técnica com o Município

de Cachoeiro de Itapemirim/

ES, tendo sido deliberado pelos

demais conselheiros que o mesmo

deverá ser pautado para a próxima

reunião. Nada mais havendo a

tratar, foi lavrada a ATA e assinada.

ARTHUR MOURA DE SOUZA

Presidente do Conselho de Admi-

nistração - CONAD

Protocolo 591323**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES**

CNPJ: 27.064.062/0001-13 e NIRE

n.º 32300000983

A JUCEES arquivou em

24/06/2020 sob o n.º

20200343297

ATA da reunião do Conselho de

Administração - CONAD, realizada

em 21/05/2020, às 15h, com

a seguinte pauta: 1) Pedido de

Desligamento do Diretor Presidente

da CEASA-ES, Dr. FERNANDO

CASTRO ROCHA, bem como